



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XV – Edição N.º 438 – Itajá/RN, 12 de Agosto de 2016  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO

## PODER EXECUTIVO

Francisco Siqueira de Brito  
**Prefeito**

## PODER LEGISLATIVO

João Firmo Lopes  
**Presidente**

Francisco das Chagas Silva  
**Vereador**

Narciso Martins Xavier  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Francisco Neto da Silva  
**Vereador**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

Maria do Socorro Dantas da Silva  
**Vereadora**

Expediente:

Kayonara Medeiros de Brito Dantas

Secretária de Comunicação e Marketing

**Diretora de Redação:** Bruna Kallyne Silva de Medeiros





# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XV – Edição N.º 438 – Itajaí/RN, 12 de Agosto de 2016**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS E DECRETO

## LICITAÇÕES

### RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

#### LOCADOR

Prefeitura Municipal de Itajaí/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, com sede na Praça José de Deus Barbosa, nº 79, Centro, Itajaí/RN, CEP: 59513-000, aqui representado neste ato pelo Senhor FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 202.526.414-34, com RG: 223.754, residente e domiciliado na Rua José Calazans, nº 111, Centro, Itajaí/RN.

#### LOCATÁRIO

LUIZ LUCAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 008.525.434-76 e RG Nº: 1.685.36 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, 355, São Manoel – Itajaí/RN - CEP: 59.513-000.

#### IMÓVEL OBJETO DESTA RESCISÃO

Tipo: 01 (um) Imóvel para funcionamento da Creche Municipal anexa a Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes  
 Endereço: na Avenida João Manoel Pessoa, nº 215, Luiz Inácio, Itajaí/RN, CEP: 59.523-000.

#### DADOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Dispensa nº 019/2014

Contrato nº 350/2014

Elaborado em: 10 de outubro de 2014 com Término em: 31 de dezembro de 2014.

Aluguel Mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

1º Termo Aditivo: Elaborado em 19 de dezembro de 2014 com Término em: 31 de dezembro de 2015.

2º Termo Aditivo: Elaborado em 23 de dezembro de 2015 com Término em: 31 de dezembro de 2016.

#### CLÁUSULAS DESTA RESCISÃO

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justa e acertada a presente Rescisão de Contrato de Locação, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia, dando ao locador, locatário e aos fiadores desta a mais ampla, recíproca e geral quitação.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com os termos desta Rescisão de Contrato de Locação, as partes por si, por seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas três vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itajaí/RN, 30 de junho

de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN  
 Francisco Siqueira de Brito  
 CPF nº 202.526.414-34  
 Prefeito Municipal  
 LOCADOR

Luiz Lucas da Silva  
 CPF nº 008.525.434-76  
 LOCATÁRIO



Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE ITAJA

CNPJ 01.612.395/0001-48

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

gsbinate@itaja.rn.gov.br

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 151/2016

A Comissão de Licitação do Município de Itajaí/RN, através do(a) MUNICÍPIO DE ITAJA, consoante autorização do(a) Sr(a). Francisco Siqueira de Brito, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTACAO DE SERVICOS EM VENTILADORES DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO MEDEIROS LOPES

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - E dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Itajaí, atendendo à demanda do(a) MUNICÍPIO DE ITAJA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

#### Razão Social

EDIRLANDIO DANTAS BEZERRA 13910390412

Valor

R\$ 560,00

Total Geral R\$ 560,00

Itajaí-RN, segunda-feira, 18 de julho de 2016

Edileuza Campos Feitosa  
 Apoio

Bruna Kallyne de Medeiros  
 Apoio

Antonio Carlos Viana Balbino  
 Presidente da CPL

Page 1

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016 - SRP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedora a licitante, INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.701.515/0001-70 vencedora do certame com proposta global no valor de R\$55.545,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), ADJUDICADOem 10 de agosto de 2016.

Itajaí/RN, 10 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Viana Balbino  
 Pregoeiro Municipal

Edileuza Campos Feitosa  
 Apoio

Cleide Delfina da Silva  
 Apoio



# JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 438– Itajá/RN, 12 de Agosto de 2016

[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br)

Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Itajá/RN devidamente autorizado pelo presidente desta casa torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2016, tipo menor preço por item, no dia 26/08/2016, às 09H00MIN (HORA LOCAL), na sede da Câmara Municipal de Itajá, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN**. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Câmara Municipal de Itajá/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.leg.br/licitacoes/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajá/RN, 12/08/2016.

Francisco Lindemberg da Silva  
Pregoeiro

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO